



600762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000002/2023 - 14/12/2023 - Processo Nº 027083/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	16/04/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos **dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 14h30 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através do Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão para promover o julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 000002/2023, referente o processo nº 027083/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA, EM TERRENO DE TOPOGRAFIA QUE VAI DE PLANA A ONDULADA E MONTANHOSA, VEGETAÇÃO DIVERSA E EDIFICAÇÕES DE VÁRIOS TIPOS, COM DESENHOS, COORDENADAS, PERFIS, CURVAS DE NÍVEL, SESSÕES TRANSVERSAIS, ASSIM COMO LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS E LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFAMÉTRICOS COM DRONE, QUE VENHAM APOIAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY- ES NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO (SEMOBH)**. Iniciado os trabalhos, após análise dos documentos e dos questionamentos apresentados pelas licitantes presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas LIMXU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA e SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; e pela **HABILITAÇÃO** da empresa EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, pelas razões a seguir expostas. Registra-se a análise de veracidade dos documentos com conferência via internet, e a análise da qualificação técnica contou com o auxílio da área técnica de engenharia. No que cerne a habilitação jurídica, declarações, regularidade fiscal e trabalhista todas as licitantes atenderam o Edital. No tocante a qualificação técnica as proponentes DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA e EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA cumpriram com as exigências. Lado outro, as empresas: LIMXU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA descumpriu com o item 10.5.1.2 e não apresentou/comprovou as exigências dos itens 10.5.2.1 (I, II, e III), 10.5.2.2 e 10.5.3.1 (I, II e III); SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA não apresentou/comprovou execução dos serviços exigidos nos itens 10.5.2.1 II e 10.5.3.1 (I, II e III); SOLO




000763


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 00002/2023 - 14/12/2023 - Processo Nº 027083/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	16/04/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA não comprovou execução dos serviços exigidos no item 10.5.3.1, III uma vez que apresentou quantitativos que não comprovam a área especificada para o item, qual seja, 21 (vinte e um) hectares. No que diz respeito a qualificação econômico-financeira as empresas EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA e SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA atenderam com os exigidos; já a DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, descumprindo com os itens 10.7.2 e 10.7.3 do edital; a SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA não atendeu com índices financeiros exigidos no item 10.7.3 e a licitante LIMXU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA não atendeu com o capital social e/ou patrimônio líquido, uma vez ser inferior ao exigido no item 10.7.5 do edital. Por fim, quanto as alegações registradas na ata lavrada em 14/12/2023, além das manifestadas anteriormente, tem-se que: a apresentação da Certidão da Junta Comercial com data superior a 30 dias e a sua falta de apresentação, não é motivo de inabilitação, apenas não faz jus ao tratamento diferenciado às EPP's e ME's as empresas enquadradas nas referidas condições; A não apresentação dos índices financeiros calculados não enseja na inabilitação, pois a CPL possui a prerrogativa de proceder com a conferência, consoante item 10.7.3 "a"; A falta de autenticação do balanço patromonial não é motivo de inabilitação, visto o dever da CPL de promover as diligências necessárias para valida/autentica-lo, conforme item 10.7.8.1 do edital. Isso posto, não havendo mais nada a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo lavrada e assinada a presente ata. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL




Elisângela Belônia Moreira
Secretária



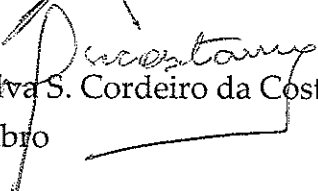
608764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000002/2023 - 14/12/2023 - Processo Nº 027083/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	16/04/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

Rômulo Brandão Fernandes

Membro


Dinalva S. Cordeiro da Costa

Membro

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA PROPONENTE	DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA	EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA	LIMKU SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	SEATECH SERVIÇOS HIDROLÓGICOS LTDA	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
<p>ANEXO III - INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</p> <p>Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.</p>	OK - FLS 394	OK - FLS 302	OK - FLS 409, 409(VERSO) E 411	OK - FLS 507	OK - FLS 752
<p>Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.</p>	OK - FLS 395	OK - FLS 315 A 318	NÃO APRESENTOU	OK - FLS 533 A 535	OK - FLS 666 A 670
<p>Qualificação Técnica Profissional (Cadastrado) de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, CRT ou CAU, e assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) relativo(s) à execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância.</p> <p>I) Levantamento topográfico cadastral.</p> <p>II) Locação (implantação), acompanhamento de obra.</p> <p>III) Acompanhamento balneário.</p>	OK - FLS 396	OK - FLS 314	OK - FLS 423 A 426	OK - FLS 537	OK - FLS 671 E 672
<p>Comprovação da licitante de que os responsáveis técnicos indicados têm vinculação ao seu quadro funcional.</p>	OK - FLS 349, 350 E 395	OK - FLS 315 A 318 E 293 A 299	NÃO APRESENTOU	OK - FLS 533, 536 E 538	OK - FLS 742 A 744
<p>Qualificação Técnica Operacional (presente no Formulário de Qualificação Técnica) do(s) responsável(is) técnico(s) pelo CREA, CRT ou CAU, e assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) relativo(s) à execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância.</p> <p>I) Levantamento topográfico cadastral.</p> <p>II) Locação (implantação), acompanhamento de obra.</p> <p>III) Acompanhamento balneário.</p>	OK - FLS 382 A 386 OK - FLS 387 A 391	OK - FLS 304 A 308 E 311 A 313 OK - FLS 309 A 313	NÃO APRESENTOU	OK - FLS 548 A 550 NÃO APRESENTOU OK - FLS 539 A 542	OK - FLS 676 A 741 OK - FLS 676 A 741 OK - FLS 686, 717 E 722
<p>Comprovação da licitante de que os responsáveis técnicos indicados têm vinculação ao seu quadro funcional.</p>	OK - FLS 349, 350 E 395	OK - FLS 315 A 318 E 293 A 299	NÃO APRESENTOU	OK - FLS 533, 536 E 538	OK - FLS 742 A 744
<p>Qualificação Técnica Operacional (presente no Formulário de Qualificação Técnica) do(s) responsável(is) técnico(s) pelo CREA, CRT ou CAU, e assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) relativo(s) à execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância.</p> <p>I) Levantamento topográfico cadastral.</p> <p>II) Locação (implantação), acompanhamento de obra.</p> <p>III) Acompanhamento balneário.</p>	OK - FLS 362 A 381 OK - FLS 346 A 348, 364 VERSO, 366 VERSO, 371 B 372 OK - FLS 342 A 345, 368, 368 VERSO E 369 VERSO	OK - FLS 304 A 308 E 311 A 313 OK - FLS 304 A 308 OK - FLS 309 B 310	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK - FLS 676 A 741 OK - FLS 676 A 741 FLS 686 = 8740,00 METROS LINEARES, FLS 717 = 10,02 KM, FLS 722 = 3 UNIDADES (A EMPRESA APRESENTOU QUANTITATIVOS QUE NÃO COMPROVAM A ÁREA ESPECIFICADA PARA O ITEM QUE É DE 21 (VINTE E UMA HECTARES)
<p>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) participará(m) dos serviços objeto desta licitação.</p>	OK - FLS 353	OK - FLS 303	OK - FLS 417 A 422	OK - FLS 508	FLS 753 - A EMPRESA APRESENTOU ANEXO IV COM TÍTULO ERRÔNIO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PORÉM ENTENDO SER UM ERRO FORMAL APENAS
<p>CONCLUSÃO</p>	A EMPRESA ATENDEU AO EDITAL	A EMPRESA ATENDEU AO EDITAL	A EMPRESA NÃO ATENDEU AO EDITAL.	A EMPRESA NÃO ATENDEU AO EDITAL.	A EMPRESA NÃO ATENDEU AO EDITAL.

0027631

*RUN CÂNDIDO ARAÚJO DE
CARRA DE MELO CIVIL
19/123/24*

[Handwritten signatures and marks]

Assunto: **RES: DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**



PRESIDENTE
KENNEDY

De: <licitacao.seatech@licitabrasil.com.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
<marcos.souza@seatech.net.br>, 'Lourival Lelis'
<lourival.lelis@seatech.net.br>, <meirielly.santos@seatech.net.br>,
Cc: 'ATENDIMENTO LICITABRASIL' <atendimento@licitabrasil.com.br>,
<juridico@licitabrasil.com.br>,
<mauricio.marques@licitabrasil.com.br>
Data: 20/12/2023 12:10
Prioridade: Mais alta

000766

- BALANÇO 2022 SEATECH.pdf (~198 KB)
- TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2022 SEATECH (1).pdf (~183 KB)
- DRE 2022 SEATECH.pdf (~201 KB)
- Seatech Apólice 6913.pdf (~588 KB)

Solicitamos a grande gentileza de acusarem recebimento por favor.

Boas,

De: licitacao.seatech@licitabrasil.com.br <licitacao.seatech@licitabrasil.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 12:02

Para: 'licitacao@presidentekennedy.es.gov.br' <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>

Cc: 'marcos.souza@seatech.net.br' <marcos.souza@seatech.net.br>; 'Lourival Lelis' <lourival.lelis@seatech.net.br>;

'meirielly.santos@seatech.net.br' <meirielly.santos@seatech.net.br>; 'ATENDIMENTO LICITABRASIL'

<atendimento@licitabrasil.com.br>; 'juridico@licitabrasil.com.br' <juridico@licitabrasil.com.br>;

'mauricio.marques@licitabrasil.com.br' <mauricio.marques@licitabrasil.com.br>

Assunto: ENC: DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Código de Identificação 2023.058E0600005.01.0012

Concorrência Pública nº 000002/2023

Processo Administrativo nº 027083/2023

OBJETO.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA, EM TERRENO DE TOPOGRAFIA QUE VAI DE PLANA A ONDULADA E MONTANHOSA, VEGETAÇÃO DIVERSA E EDIFICAÇÕES DE VÁRIOS TIPOS, COM DESENHOS, COORDENADAS, PERFIS, CURVAS DE NÍVEL, SESSÕES TRANSVERSAIS, ASSIM COMO LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS E LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFAMÉTRICOS COM DRONE, QUE VENHAM APOIAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY- ES NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO (SEMOBH).

Data da sessão: 14 de dezembro de 2023 às 09:00hs no seguinte endereço:

PROCOLO ATÉ AS 09HS - Rua Lúcio Moreira Filho, nº 79, Centro (no Térreo da Prefeitura Municipal), Presidente Kennedy/ES- Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília/DF)

SEÇÃO PÚBLICA 09:30hs- Será na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Jacques Soares, nº 54, Secretaria de Administração (ao lado da Polícia Militar), Centro, Presidente Kennedy/ES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1. Razão Social da Empresa: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA

2. Endereço: Rua sete de Junho, 33 – SALA 208 – COQUEIRAL DE ITAPARICA – VILA VELHA – EP – CEP.: 29102-310

3. CNPJ Nº.: 31.538.482/0001-61/ Inscrição Estadual: 083.510.77-0

ATT.: SRA. SELMA HENRIQUES DE SOUZA – Presidente CPL

C/C.:

SRA. ELISANGELA BELONIA MOREIRA – Secretária

SR. RÔMULO BRANDÃO FERNANDES – Membro CPL
SRA. ADELITE ALVEZ DE ALMEIDA – Membro CPL

000767

ANEXO 1 – BALANÇO PATRIMONIAL 2022;
ANEXO 2 – TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO;
ANEXO 3 – DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício;
ANEXO 4 – Reiteração da entrega da Prestação de GARANTIA de PARTICIPAÇÃO / GARANTIA de PROPOSTA

Prezados senhores desta Douta Comissão Permanente de Licitação (CPL),

Em atendimento ao presente procedimento de **DILIGENCIAMENTO APURATÓRIO**, em alinhamento com a Vinculação ao Instrumento Convocatório / Edital em seu item 10.7.8.1, e em concordância com as mais recentes determinações do TCU quanto ao ACÓRDÃO 1.211/21 PLANÁRIO quanto a importância do Diligenciamento de modo a garantir "complementação de informação de documento pré-existente" cerceando a inclusão de ***não documento novo***, apresentamos as devidas respostas:

Entramos em contato por telefone nesta manhã de hoje, e fomos gentilmente atendidos pelo Sr. Rômulo Brandão que reiterou nosso entendimento quanto ao que de fato é necessário em resposta fidedigna à V. Sas:

SEGUE:

No conjunto da documentação de habilitação encaminhada fisicamente no dia 14/12/2023 na seção Pública, quanto a **Qualificação Econômico-Financeira**, que resultou na necessidade do presente Diligenciamento complementar apuratório, a **DRE** e o **TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO** de nossa Empresa, seguiram por **SPED CONTÁBIL**, mas o **BALANÇO** só foi assinado digitalmente, o que se faz necessário essa complementação de informação e a assertiva necessária à esta CPL que o mesmo documento apresentado é fidedigno ao que de fato está registrado em SPED.

Entregamos neste presente momento o Balanço Patrimonial, a DRE e o termo de abertura e encerramento em formato de Sped Contábil, com a escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1ª.6F.15.9ª.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E caso seja necessário, colocamo-nos à disposição para a entrega destes mesmos documentos comprobatórios de forma física diretamente à esta digna COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL).

Portanto, seguem (nos **ANEXOS ENCAMINHADOS**) os demonstrativos autenticados via validação da ECD conforme nos foi solicitado para a comprovação de documentos, considerando o item 10.7.8 do edital Nº 02/2023 - PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

Estamos e continuamos a inteira disposição dos dignos Senhores de modo a esclarecer o que seja necessário,
Respeitosamente,



MAURICIO MARQUES – LICITAÇÕES e CONTRATOS
Tel.: (21) 2222.9596 / 99116-4883
licitacao@riotek.com.br



De: SEATECH LICITACAO <licitacao.seatech@licitabrasil.com.br>

000768

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 18:52

Para: marcos.souza@seatech.net.br; Lourival SEATECH <lourival.lelis@seatech.net.br>; SEATECH Meirielly <meirielly.santos@seatech.net.br>; 'ATENDIMENTO LICITABRASIL' <atendimento@licitabrasil.com.br>; licitacao.seatech@licitabrasil.com.br

Assunto: Fwd: DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Segue email da PREF. DE PRWS. KENEDY



Obter o [BlueMail para Android](#)

Em 19 de dez. de 2023, em 18:18, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde.

À Seatech Serviços Hidrográficos Ltda,

Considerando o Item 5.4 do edital "É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução de processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente da proposta"

Considerando o item 10.7.8 do edital "O Balanço Patrimonial ASSROMU12INADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, **bem como o seu respectivo código de verificação**, de modo que a Comissão **consiga visualiza-lo e valida-lo**".

Considerando o item 10.7.8.1 do edital "A Comissão poderá prover diligência a fim de **validar/autenticar o Balanço Patrimonial**".

Considerando que a referida empresa apresentou nos documentos de habilitação, alusivos a Concorrência nº 002/2023, no dia 14/12/2023, o seu Balanço Patrimonial sem autenticar. Solicitamos que para fins de autenticação, seja encaminhado por e-mail o respectivo **código de verificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1948

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 31.538.482/0001-61
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
NIRE	32202527324
CNPJ	31.538.482/0001-61
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8398

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8398
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

000770

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 215.278,85	R\$ 228.896,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 161.847,17	R\$ 224.544,00
DISPONÍVEL		R\$ 81.654,09	R\$ 220.167,36
CAIXA		R\$ 55.943,93	R\$ 43.635,73
CAIXA GERAL		R\$ 55.943,93	R\$ 43.635,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 25.710,16	R\$ 176.531,63
BANCO SICOOB		R\$ 25.710,16	R\$ 10.817,89
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 45.624,24
RECEBA FACIL		R\$ 0,00	R\$ 120.089,50
CLIENTES		R\$ 28.925,75	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 28.925,75	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 28.925,75	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 51.267,33	R\$ 4.376,64
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 46.890,69	R\$ 0,00
LOURIVAL LELIS DA CONCEIÇÃO JUNIOR		R\$ 46.890,69	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.376,64	R\$ 4.376,64
IRRF A COMPENSAR		R\$ 3.132,10	R\$ 3.132,10
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.000,30	R\$ 1.000,30
FGTS A COMPENSAR		R\$ 244,24	R\$ 244,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 53.431,68	R\$ 4.352,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 52.827,00	R\$ 3.980,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 44.569,00	R\$ 3.980,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 44.569,00	R\$ 3.980,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 8.258,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R\$ 8.258,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 604,68	R\$ 372,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (591,32)	R\$ (823,28)
(-) (-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIF.		R\$ (591,32)	R\$ (823,28)
PASSIVO		R\$ 215.278,85	R\$ 228.896,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

000771

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 81.057,38	R\$ 849.054,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 48.206,12	R\$ 542.843,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 48.206,12	R\$ 542.843,28
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 34.357,74	R\$ 170.509,42
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 13.848,38	R\$ 212.982,41
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 159.351,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 19.323,26	R\$ 37.682,87
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.820,00	R\$ 24.514,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.862,00	R\$ 1.121,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 23.393,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.164,07	R\$ 13.168,87
INSS A RECOLHER		R\$ 1.205,71	R\$ 5.847,12
FGTS A RECOLHER		R\$ 958,36	R\$ 626,71
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ 0,00	R\$ 6.695,04
PROVISÕES		R\$ 7.339,19	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.742,52	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 596,67	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.528,00	R\$ 268.528,81
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 268.528,81
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 268.528,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.528,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS COM SÓCIOS		R\$ 13.528,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.546,72	R\$ 1.730,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.546,72	R\$ 1.730,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 8.546,72	R\$ 1.730,49
EMPRESTIMO SICOOB A PAGAR		R\$ 8.546,72	R\$ 1.730,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 125.674,75	R\$ (621.888,73)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 115.674,75	R\$ (631.888,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

600772

BALANÇO PATRIMONIAL




Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 115.674,75	R\$ (631.888,73)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 152.249,64	R\$ 66.445,70
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (36.574,89)	R\$ (698.334,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador




Página 3 de 3

600773

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.042.847,41	R\$ 3.400.086,22
RECEITA C/ SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.042.847,41	R\$ 3.400.086,22
(-) DEDUÇÕES		R\$ (121.218,59)	R\$ (508.771,79)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (121.218,59)	R\$ (508.771,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 921.628,82	R\$ 2.891.314,43
LUCRO BRUTO		R\$ 921.628,82	R\$ 2.891.314,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (923.642,22)	R\$ (3.560.631,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.470,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.468,65)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.369,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.017,03)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (52.891,36)	R\$ (102.931,47)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (242.112,28)	R\$ (667.444,19)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.572,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.228,09)	R\$ (1.220,96)
(-) FÉRIAS		R\$ (9.031,96)	R\$ (4.412,18)
(-) FGTS		R\$ (5.205,80)	R\$ (10.839,66)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (11.992,78)	R\$ (20.368,27)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (22.725,00)	R\$ (13.200,00)
(-) EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (642,61)
ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS		R\$ (539,91)	R\$ (671,40)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (18.343,00)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.780,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (588.634,08)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (63.977,27)	R\$ (9.334,15)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.088,65)	R\$ (5.694,60)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (944,37)	R\$ (1.164,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.960,53)	R\$ (12.253,89)
(-) TELEFONE FIXO		R\$ (55,73)	R\$ (461,68)
(-) SEGUROS		R\$ (1.135,67)	R\$ (4.262,64)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (10.045,51)	R\$ (8.133,76)
(-) CONTABILIDADE E ASSESSORIA		R\$ (130.544,44)	R\$ (611.281,83)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

000774

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIações E AMORTIZAções		R\$ (232,56)	R\$ (231,96)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS COM IMPRESSOS		R\$ (84,27)	R\$ (104,50)
DIVERSOS			
(-) CARTÓRIO		R\$ (295,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (156.682,27)	R\$ (751.046,09)
(-) ASSINATURAS		R\$ (0,00)	R\$ (375,00)
(-) LANCHES E REFEIções		R\$ (19.447,88)	R\$ (11.351,43)
(-) CONDOMINIO		R\$ (3.835,41)	R\$ (3.164,79)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (1.409,70)	R\$ (14.681,10)
OPERACIONAL			
(-) ASSOCIAções DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (655,01)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R\$ (63.028,69)	R\$ (163.031,11)
(-) SEGUROS		R\$ (266,43)	R\$ (1.778,35)
(-) LOCAção DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.633,74)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) REEMBOLSOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.547,72)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.650,00)
(-) DESPESAS COM FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.195,55)
(-) MANUTENção E CONSERV. DE		R\$ (39.425,56)	R\$ (208.975,50)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
(-) MANUTENção DE SISTEMAS E SITE		R\$ (3.461,06)	R\$ (3.225,27)
(-) SEGURANça PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (19.347,58)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) SERVIçOS PRESTADOS P/ PF		R\$ (0,00)	R\$ (14.025,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (19.595,75)	R\$ (11.686,35)
(-) DESPESAS C/ LOCAçAO DE		R\$ (0,00)	R\$ (2.823,00)
VEICULO/TAXI			
(-) PEDAGIOS, PASSAGENS E		R\$ (2.765,00)	R\$ (4.924,04)
ESTACIONAMENTOS			
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E		R\$ (36.938,12)	R\$ (134.507,46)
REPRESENTAções			
(-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.013,40)	R\$ (669.317,42)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (2.013,40)	R\$ (669.317,42)
(-) RECEITAS E DESPESAS NAO		R\$ (5.810,43)	R\$ (29.017,01)
OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 4,45	R\$ 0,00
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 254,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.538.482/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.339,19
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4.719,99)	R\$ (35.517,75)
(-) TARIFAS DE COBRANÇA BANCARIA		R\$ (1.065,22)	R\$ (990,76)
(-) IOF		R\$ (29,67)	R\$ (102,37)
(-) RESULTADO		R\$ (7.823,83)	R\$ (698.334,43)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (7.823,83)	R\$ (698.334,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.36.1F.AE.43.DE.1E.1A.6F.15.9A.93.E0.26.01.BF.7C.CE.A0.67-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

A MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPRITO SANTO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507036913
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507036913
Controle Interno: 00000023775001094505
Data de Emissão: 12/12/2023

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902023000107757036913.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPRITO SANTO CNPJ OU CPF: 48.883.652/0001-48
ENDEREÇO: Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro COMPLEMENTO:
CEP: 29350-000 CIDADE: Presidente Kennedy UF: ES

DADOS DO TOMADOR

NOME: SEATECH SERVICOS HIDROGRAFICOS LTDA CNPJ OU CPF: 31.538.482/0001-61
ENDEREÇO: RUA SETE DE JUNHO, 33 - COQUEIRAL DE ITAPARICA COMPLEMENTO: SALA 208
CEP: 29102-310 CIDADE: Vila Velha UF: ES

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 60.379,98

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 60.379,98	R\$ 290,01	14/12/2023	14/04/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902023000107757036913.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 12/12/2023



Leandro Evangelista Poli

[Handwritten signatures and marks]

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite Processo nº 027083/2023, Concorrência 000002/2023 ("Contrato Principal").

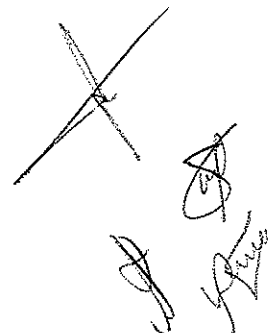
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a). Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b). Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c). Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d). Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



000779

DADOS DO CORRETOR

NOME: SEG MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 18.270.551/0001-30 SUSEP: 202046455

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 290,01
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 290,01

Parcela

Valor

Vencimento

1

R\$ 290,01

22/12/2023

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convenionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

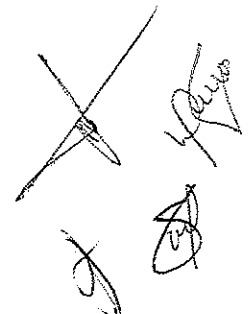
19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.





000785

+55 27 99933-5947

www.expertprojetos.com.br

=====
De: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <doriedson@expertprojetos.com.br>
Data: Tue, 19 Dec 2023 15:51:04 -0300
Assunto: DILIGÊNCIA Concorrência nº 002/2023
===== Mensagem encaminhada =====

Boa tarde.

À Expert Projetos e Topografia LTDA,

Considerando que a referida empresa apresentou nos documentos de habilitação,

alusivos a Concorrência nº 002/2023, no dia 14/12/2023, o seu Balanço Patrimonial

sem o devido **código de verificação**, onde pela falta do mesmo, não podemos visualizar o Balanço

no site **Simplifica** Espírito Santo para posterior conferência pela Comissão

Permanente de Licitação.

Considerando o Item 5.4 do edital, solicitamos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,

o envio da documentação acertada.

At. te.

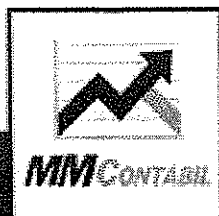
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

000786

Atenciosamente,



RAFAEL MONGIM LAYBER

rafael@mmcontabil.com

Encarregado Contábil

(28) 3537-2474 / 3537-1327

(28) 98816-0926

www.mmcontabil.com

@mmcontabil

Rua Muniz Freire, 560, Ptvto 01 e02, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000

De: doriedson Rezende [mailto:doriedson@expertprojetos.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 12:27

Para: Rafael

Assunto: Re: Enc: DILIGÊNCIA Concorrência nº 002/2023

Boa tarde!

Repassei à contabilidade, lhe informo ainda hoje.

Atenciosamente,

Doriedson Rezende de Almeida

+55 27 99933-5947

www.expertprojetos.com.br

---- Em qua, 20 dez 2023 12:25:20 -0300 **doriedson Rezende**
<doriedson@expertprojetos.com.br> escreveu ---

Atenciosamente,

Doriedson Rezende de Almeida

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

Termo de Abertura

Diário : 014 Folha: 001

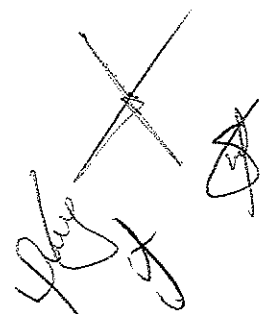
T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 14(QUATORZE) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2022 DA EMPRESA EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, ESTABELECIDÀ À R ZILDO ORNELAS PORTO, 26, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY / ES, CEP 29350000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 32201853244 POR DESPACHO DE 23/03/2016 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.579.377/0001-26.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PRESIDENTE KENNEDY, 01 DE JANEIRO DE 2022

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDAADMINISTRADOR
CPF 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
CONTADOR(A)
CRC ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)

CNPJ : 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 14

Folha: 121

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo				
Circulante				
Disponível				
Caixa Geral		1-1-01-01	1.071.193,01D	562.131,97D
Banco conta movimento		1-1-01-02	58.800,74D	29.337,40D
Aplicações de Liquidez Imediata		1-1-01-03	110.259,29D	63.644,02D
=Disponível			**1.240.253,04D	****655.113,39D
Realizável a Curto Prazo				
Clientes		1-1-04-01	14.528,28D	14.528,28D
Outros Créditos		1-1-04-02	808,25D	808,25D
Tributos a Recuperar		1-1-04-10	1.416,05D	1.416,05D
=Realizável a Curto Prazo			*****16.752,58D	*****16.752,58D
=T o t a l - Circulante			**1.257.005,62D	****671.865,97D
Ativo não Circulante				
Investimentos		1-2-02	420,94D	0,00D
Ativo Imobilizado				
Bens em Operação		1-2-03-01	652.178,29D	358.536,80D
Depreciação		1-2-03-02	219.021,13C	106.925,09C
=Ativo Imobilizado			****433.157,16D	****251.611,71D
=T o t a l - Ativo não Circulante			****433.578,10D	****251.611,71D
Conta de compensação				
Mercadoria simples remessa de terceiros		1-3-01	2.712,13D	2.712,13D
=T o t a l - Conta de compensação			*****2.712,13D	*****2.712,13D
=T o t a l - Ativo			**1.693.295,85D	****926.189,81D

***** (XXXXX) *****

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)

CNPJ : 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 14

Folha: 122

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo				
Circulante				
Empréstimos e financiamentos		2-1-02	47.695,85C	147.062,10C
Obrigações Fiscais				
Obrigações Fiscais a recolher		2-1-05-01	29.646,88C	48.308,29C
=Obrigações Fiscais			****29.646,88C	****48.308,29C
Salários e Encargos Sociais		2-1-06	30.316,82C	18.787,74C
Outras Obrigações		2-1-08	7.617,40C	7.617,40C
Contas a pagar		2-1-09	7.031,00C	5.956,00C
=T o t a l - Circulante			****122.307,95C	****227.731,53C
Passivo Não Circulante				
Empréstimo e Financiamento		2-2-01	75.518,35C	0,00C
Obrigações Fiscais Parceladas		2-2-02	80.537,70C	0,00
Simplex remessa mercadorias de terceiros		2-2-09	2.712,13C	2.712,13C
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****158.768,18C	*****2.712,13C
Patrimônio líquido				
Capital Social				
Capital Integralizado		2-4-01-01	300.000,00C	300.000,00C
=Capital Social			****300.000,00C	****300.000,00C
Reservas de lucros		2-4-04	1.112.219,72C	395.746,15C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.412.219,72C	****695.746,15C
=T o t a l - Passivo			**1.693.295,85C	****926.189,81C

***** (XXXXX) *****

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 12.579.377/0001-26

NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

MM CONTABIL LTDA

Diário: 14

Folha: 123

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA é uma empresa com sede na cidade de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo. Que tem como principal operação os Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésica. Foi constituída em 27/09/2010 conforme seu documento constitutivo.

- Em 23/03/2016, Isaias Moraes, anteriormente inscrito na Junta sobre o nº 32101773591, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08 transformou seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o Sócio Francisco Salvador Netto.

- A Sociedade Passou a ser denominada Salvador Construtora Ltda.

- O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passou a ser R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Reais) tendo o Francisco Salvador Netto - novo sócio - integralizado no ato suas cotas de capital e o Isaias Moraes - sócio que permaneceu - utilizou o capital da empresa anteriormente constituída. Ficando o Capital Social distribuído na seguinte forma:

Isaia Moraes - com 30.000 (trinta mil) cotas totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando 2,5% do total das cotas de capital.

Francisco Salvador Netto- com 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cotas totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representando 97,5% do total das cotas de capital.

- Em 08/04/2016, conforme registro na Junta Comercial deste Estado, retirou-se da sociedade o Sócio Isaias Moraes, e admitiu-se o novo sócio Guilherme Petri Bindeli. O Isaias Moraes cedeu e transferiu por venda, para o então admitido sócio Guilherme Petri Bindeli parte de suas cotas perfazendo 12.000 (doze mil) cotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). E para o Sócio Francisco Salvador Netto, Isaias Moraes cedeu e transferiu por venda 18.000 (dezoito mil) cotas de capital ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Ficando o Capital Social distribuído na seguinte forma:

Francisco Salvador Netto- com 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) cotas totalizando R\$ 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), representando 99,00% do total das cotas de capital.

Guilherme Petri Bindeli - com 12.000 (doze mil) cotas totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), representando 1,00% do total das cotas de capital.

- Em 02/05/2016, conforme registro na Junta Comercial deste Estado, retirou-se da sociedade o Sócio Guilherme Petri Bindeli, e admitiu-se o novo sócio Hermes Marques de Oliveira. O Guilherme Petri Bindeli cedeu e transferiu por venda, para o então admitido Hermes Marques de Oliveira suas cotas de capital perfazendo 12.000 (doze mil) cotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). O Capital que era de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), passou a ser 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais). Ficando o Capital Social distribuído na seguinte forma:

Francisco Salvador Netto- com 4.527.250 (quatro milhões quinhentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta) cotas totalizando R\$ 4.527.250,00 (quatro milhões quinhentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta reais), representando 99,50% do total das cotas de capital.

Hermes Marques de Oliveira - com 22.750 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta) cotas totalizando R\$ 12.000,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), representando 0,50% do total das cotas de capital.

- Em 28/06/2016, conforme registro na Junta Comercial deste Estado, o capital social que era de 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais), passou a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) distribuídos me

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDACNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022MM CONTABIL LTDA
Diário: 14 Folha: 124

5.000.000 (cinco milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Ficando o Capital Social distribuído na seguinte forma:

Francisco Salvador Netto- com 4.975.000 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil) cotas totalizando R\$ 4.975.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil), representando 99,50% do total das cotas de capital.

Hermes Marques de Oliveira - com 25.000 (vinte e cinco mil) cotas totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 0,50% do total das cotas de capital.

-Em 08/06/2017, a sociedade que gira sob o nome empresarial salvador construtora Ltda, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SALVADOR AMBIENTAL LTDA

- Em 06/04/2020, a sociedade gira sob o nome empresarial Salvador Ambiental Ltda EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.

-Em 06/04/2020, a natureza Jurídica da empresa passa de empresa de Sociedade Empresarial Limitada para Sociedade Unipessoal Limitada;

- Conforme na Junta Comercial, no dia 06/04/2020, a empresa altera o endereço com Sede na rua Zildo Ornelas Porto, nº 26, sala 02, Centro, Presidente Kennedy - ES, Cep 29.350-000, para Rua Zildo Ornelas Porto, nº 26, sala B, Residencial Bahiense, Presidente kennedy - ES, Cep 29.350-000.

- O Capital era de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) passa a ser de R\$3000.000,00 (Trezentos Mil Reais) distribuídos em 3000.00,00 (Trezentos mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, em razão do objetivo social não ser compatível com este montante de capital (artigo 1.084 do Código Civil). O valor de R\$4.7000.000,00 retornará aos sócios para de acordo com a proporção de suas cotas na sociedade.

Admite na sociedade Doriedson Rezende de Almeida, brasileiro, nascido em 30/05/1976, casado em regime de separação legal de bens, engenheiro, inscrito no CPF nº 035.837.117-08.

Retiram-se da sociedade os sócios Francisco Salvador Netto, detentor de 298.500 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentas) quotas de capital, no total de R\$298.500,00 (Duzentos e noventa e Oito Mil e Quinhentas) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e o sócio Hermes Marques de Oliveira, detentor de 1.500 (Mil e Quinhentas) quotas de capital, no total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentas Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ambos cedendo e transferindo por venda ao sócio recém admitido Doriedson Rezende de Almeida, no qual dão total e rasa quitação em moeda corrente nacional. Ficará assim distribuído: DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA, detentor de R \$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) distribuídos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

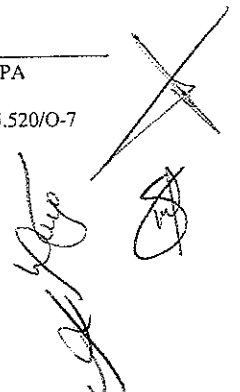
Em 10/02/2022 declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

2 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da SALVADOR CONTRUTORA LTDA do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7



financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 **Imobilizado**

Os bem em condições de uso. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.2 **Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

2.3 **Reservas de Lucros a Realizar**

As Reservas de Lucro as Realizar, estão destinadas a futuras distribuições ou aumento de capital.

3 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

3.1 **Demonstração do Resultado do Exercício**

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.

3.2 **Balanco Patrimonial**

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF: 096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7



EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ : 12.579.377/0001-26

Balço Patrimonial em 31/12/2022

NIRE: 32201853244

Diário: 14

MM CONTABIL LTDA

Folha: 126

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.693.295,85 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO Reais E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Kennedy, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA

Administrador

CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA

CONTADOR

CPF: 096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

Handwritten signatures and a large X mark.

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)

MM CONTABIL LTDA

CNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:14 Folha: 127

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita			
Receita Bruta de Vendas de Mercadorias e Serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-3-02-01	2.270.432,44C	1.220.579,07C
=Receita bruta de serviços		**2.270.432,44C	**1.220.579,07C
=T o t a l - Receita Bruta de Vendas de Mercadorias e Serviços		**2.270.432,44C	**1.220.579,07C
Deduções da Receita Bruta			
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços			
Simplex nacional	3-4-04-04	360.950,70D	181.485,01D
ISS	3-4-04-05	80.691,80D	47.131,23D
=Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		****441.642,50D	****228.616,24D
=T o t a l - Deduções da Receita Bruta		****441.642,50D	****228.616,24D
=T o t a l - Receita		**1.828.789,94C	****991.962,83C

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)
CNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

MM CONTABIL LTDA

Diário :14 Folha: 128

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas			
Entradas e custos			
Mercadorias para revenda			
Frete s/ compra	4-1-02-08	599,08D	0,00D
=Mercadorias para revenda		*****599,08D	*****0,00D
Custo dos Serviços Prestados			
Pneus e componentes reposição	4-1-06-01	0,00D	4.005,98D
Combustíveis e lubrificantes	4-1-06-03	0,00D	8.117,43D
Peças e Acesórios	4-1-06-05	0,00D	1.122,05D
Material Utilizado na Prestação de Serviços	4-1-06-08	0,00	1.400,00D
Serviço Prestados por terceiros	4-1-06-09	398.000,00D	343.000,00D
Serviços Prestados por Terceiros PF	4-1-06-10	201.795,38D	75.356,90D
=Custo dos Serviços Prestados		****599,795,38D	****433.002,36D
=T o t a l - Entradas e custos		****600.394,46D	****433.002,36D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Despesas Gerais			
Alimentação	4-3-01-01-07	0,00D	548,24D
Premios de Seguros	4-3-01-01-12	7.246,53D	2.771,31D
Outras	4-3-01-01-14	743,10D	599,50D
Multa s/ impostos	4-3-01-01-18	7.923,35D	5,61D
Aluguéis (PF)	4-3-01-01-23	6.400,00D	8.800,00D
Aluguéis (PJ)	4-3-01-01-23	25.809,34D	8.077,55D
Internet	4-3-01-01-27	1.043,90D	949,00D
Material de consumo	4-3-01-01-35	12.482,08D	2.225,22D
Imobilizado de pequeno valor	4-3-01-01-37	2.550,00D	1.900,00D
Energia Elétrica	4-3-01-01-39	3.573,26D	3.692,44D
Água / Esgoto	4-3-01-01-41	610,96D	841,35D
=Despesas Gerais		****68.382,52D	****30.410,22D
Despesas tributárias			

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)
CNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

MM CONTABILIDADE

Diário:14 Folha: 129

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ICMS	4-3-01-02-11	587,04D	0,00D
IRPJ	4-3-01-02-12	1.308,54D	397,78D
=Despesas tributárias		*****1.895,58D	*****397,78D
Remuneração da diretoria			
Pro- labore	4-3-01-03-01	43.632,00D	28.600,00D
=Remuneração da diretoria		*****43.632,00D	*****28.600,00D
Despesa com pessoal			
salários e ordenados	4-3-01-04-01	200.620,20D	126.008,16D
Férias	4-3-01-04-06	20.177,94D	6.010,70D
13º salário	4-3-01-04-07	17.740,19D	11.800,48D
Assistência médica/Plano de saúde	4-3-01-04-09	6.817,24D	0,00D
=Despesa com pessoal		*****245.355,57D	*****143.819,34D
Serviços prestados terceiros			
Honorários	4-3-01-05-01	11.050,00D	9.100,00D
Serv. prest. terceiros PJ	4-3-01-05-06	1.164,00D	12.367,84D
Serviços Profissionais	4-3-01-05-10	1.011,25D	2.523,06D
=Serviços prestados terceiros		*****13.225,25D	*****23.990,90D
Encargos sociais			
INSS	4-3-01-06-01	1.122,00D	924,00D
FGTS	4-3-01-06-02	18.842,22D	11.505,52D
FGTS Rescisório	4-3-01-06-02	1.361,81D	0,00
=Encargos sociais		*****21.326,03D	*****12.429,52D
Taxas e contribuições			
Taxas estaduais diversas	4-3-01-07-05	74,81D	86,37D
Detran	4-3-01-07-08	4.713,12D	557,82D
=Taxas e contribuições		*****4.787,93D	*****644,19D
Depreciação Amort. e Exaustão			
Veículos	4-3-01-10-03	91.849,98D	30.221,35D

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)

MM CONTABILISTA

CNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016

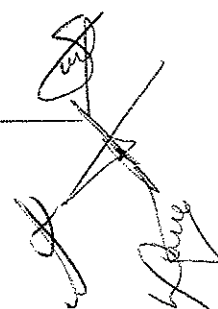
Diário :14 Folha: 130

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Maquinas e equipamentos	4-3-01-10-05	18.053,26D	17.219,88D
Equipamento de informatica	4-3-01-10-08	2.192,80D	317,76D
=Depreciação Amort. e Exaustão		****112.096,04D	*****47.758,99D
=Despesas Administrativas		****510.700,92D	****288.050,94D
=T o t a l - Despesas Operacionais		****510.700,92D	****288.050,94D
Resultado Financeiro Líquido			
Receitas e Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras			
Despesas bancárias	4-5-01-01-03	820,67D	413,90D
Juros de Mora	4-5-01-01-05	52,11D	98,11D
Encargos Financeiros	4-5-01-01-06	8.634,08D	44,12D
Juros de mora s/ impostos	4-5-01-01-09	2.813,07D	357,52D
=Despesas Financeiras		*****12.319,93D	*****913,65D
Receita financeira			
Rendimento aplic. curto prazo	4-5-01-02-09	10.670,61C	2.686,84C
=Receita financeira		*****10.670,61C	*****2.686,84C
=Receitas e Despesas Financeiras		*****1.649,32D	*****1.773,19C
=T o t a l - Resultado Financeiro Líquido		*****1.649,32D	*****1.773,19C
Outras Receitas e Despesas Operacionais			
Outras Receitas Operacionais			
Outras receitas	4-8-02-08	428,33C	0,00C
=Outras Receitas Operacionais		*****428,33C	*****0,00C
=T o t a l - Outras Receitas e Despesas Operacionais		*****428,33C	*****0,00D
=T o t a l - Despesas		**1.112.316,37D	****719.280,11D

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7



EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA(00029)
CNPJ: 12.579.377/0001-26 NIRE: 32201853244 Data: 23/03/2016
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

MM CONTABIL LTDA
Diário :14 Folha: 131

Descrição Classificação Exercício Atual Exercício Anterior

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

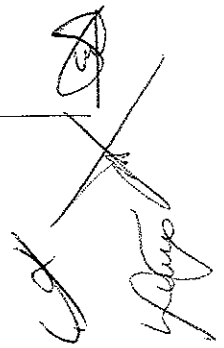
RECEITAS-----> 1.828.789,94C
DESPESAS + CUSTO-----> 1.112.316,37D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****716.473,57

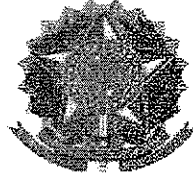
=====

***** (XXXXX) *****

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
Contador
CPF:096.431.077-52 CRC: ES-015.520/O-7





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

Certidão n.º: ES/2023/00002416
Nome: VERENICE MACHADO LAPA CPF: 096.431.077-52
CRC/UF n.º ES-015520/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13/11/2023
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: DIÁRIO
Nº 14 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 096.431.077-52 Controle : 5907.6220.6848.7162

EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

Termo de Encerramento

Diário : 014 Folha: 133

TERMO DE ENCERRAMENTO

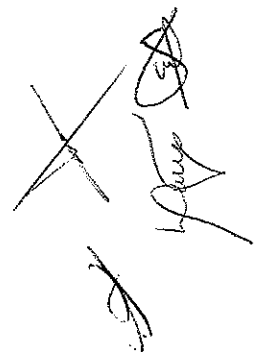
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 14(QUATORZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA EMPRESA EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.

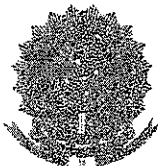
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PRESIDENTE KENNEDY, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
CPF 035.837.117-18

VERENICE MACHADO LAPA
CONTADOR(A)
CRC ES-015.520/O-7





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03583711718	DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
09643107752	VERENICE MACHADO LAPA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2023 14:11 SOB Nº 20231431732.
PROTOCOLO: 231431732 DE 15/08/2023. NIRE: 32201853244.
EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/08/2023
simplifica.es.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03583711718	DORIEDSON REZENDE DE ALMEIDA
09643107752	VERENICE MACHADO LAPA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 15:43 SOB Nº 20232214719.
PROTOCOLO: 232214719 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318186947. CNPJ DA SEDE: 12579377000126.
NIRE: 32201853244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
EXPERT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.